



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9784 Disponibilização: Sexta-feira, 22 de Março de 2024 Publicação: Segunda-feira, 25 de Março de 2024

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20/03/2024 a 19/05/2024

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 20/05/2024 a 30/05/2024

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrito. Fica o suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazo de utilização e de prestação de contas.

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Corregedor do Foro Extrajudicial do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 21/03/2024, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5288813** e o código CRC **D2ACBF2D**.

3.20. PROVIMENTO Nº 151/2023

PROVIMENTO Nº 151/2023

Republicado por acréscimo

Dispõe sobre alteração na SEÇÃO IV - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, do CAPÍTULO IV - DAS SECRETARIAS JUDICIAIS CÍVEIS, do TÍTULO III - DOS SERVIÇOS JUDICIAIS, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os atuais termos dos arts. 240 e 243 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí (Provimento CGJ/PI Nº 151/2023);

CONSIDERANDO os arts. 619, 659 e 662, todos do CPC;

CONSIDERANDO o enunciado do Tema Nº 1.074, do C. STJ;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste das regras atinentes ao recolhimento de impostos de transmissão *causa mortis* e *inter vivos*;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste das regras atinentes aos deveres dos inventariantes,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar os artigos 240 e 243 da SEÇÃO IV - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, do CAPÍTULO IV - DAS SECRETARIAS JUDICIAIS CÍVEIS, do TÍTULO III - DOS SERVIÇOS JUDICIAIS, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento CGJ/PI Nº 151/2023), que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 240. Nos arrolamentos, a Fazenda Pública deverá ser cientificada do trânsito em julgado do processo.

Parágrafo único. O recolhimento dos impostos de transmissão *causa mortis* e *inter vivos* será feito conforme determinam os arts. 659 e 662, ambos do CPC.

[...] Art. 243. Nos processos de falência, recuperação judicial, liquidação, inventário, arrolamento ou concurso de credores, as alienações judicialmente autorizadas deverão ser precedidas da oitiva dos(as) interessados(as).

Parágrafo único. Caso os(as) Magistrados(as) considerem necessário, poderão consultar, também, as Fazendas Públicas na qualidade de interessadas."

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de março de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 22/03/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5300607** e o código CRC **89B473F8**.

4. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

4.1. Portaria Nº 1513/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 22 de março de 2024

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em substituição, **JOICE MEDEIROS DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o teor do art. 1º, incisos II e VIII, da Portaria (Presidência) nº 879/2019, de 11 de março de 2019;

CONSIDERANDO assinatura da Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 58/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (5288802);

CONSIDERANDO o Encaminhamento Nº 5812/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (5298725);

CONSIDERANDO a Requisição de Alimentação do Juri - RAJ Nº 49/2024 - PJPI/COM/COR/FORCOR/VARUNICOR (5251886).

R E S O L V E :

DESIGNAR servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como fiscal e suplente da **Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 58/2024 (5288802)** celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **TD DANTAS SOLUÇÕES**, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a saber:

- **Fiscal Titular:** SUELI DIAS NOGUEIRA - MATRÍCULA 411380-2;

- **Suplente de Fiscal:** EDINÉZIA DE OLIVEIRA LEMOS - MATRÍCULA 415016-3 .

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOICE MEDEIROS DE CARVALHO

Secretária Geral do TJPI, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Joice Medeiros de Carvalho, Secretária Geral**, em 22/03/2024, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5299831** e o código CRC **44AF6E6D**.

4.2. Portaria Nº 1517/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 22 de março de 2024